



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pérola Byington, 1731 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE  
EMPENHOS  
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
007893.2025	00000	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde

Dotação 10.302.0010.2.035.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS Conta 00473

Desdobramento 3390391700 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E Conta 03772

Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 02378 ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS

Endereço RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 3171 CANCELL

CNPJ / CPF 13.314.434/0001-08

Fone

Cidade CASCABEL

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				24.11.25	24.12.25
	Valor Orçado	Saldo Anterior		Valor do Empenho	Saldo Atual

382.686,63 207.428,98 5.000,00 202.428,98

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	50	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE FUNCIONAMENTO TÉCNICO DE APARELHOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OBTENÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA PELA 12ª REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO.	100,0000	5.000,00

LIQUIDADO

Banco Credor

1 3508-4 000032582-1 VALOR LIQUIDO 5.000,00

Declaramos que os

- Serviços Foram Prestados
- Materiais Foram Entregues
- Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)  
acima discriminada(a).

ROANGELA GUANDALIN  
Ordenador de Despesa

assinatura:

JULIANA L. DE OLIVEIRA  
CRC PR 064907/0-6



**Secretaria:** MUNICIPAL DE SÁUDE

**Divisão:** HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAUL SERGIO BITTENCOURT

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Referente prestação de serviço na manutenção preventiva para emissão de laudos de funcionamento técnico de aparelhos do Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt, visando atender exigência da legislação vigente para obter renovação da Licença sanitária pela 12ª Regional de Saúde, vistoria será realizada em Dezembro/25.

A despesa tem embasamento no artigo 3º, inciso VIII, e artigo 5º do Decreto 037, de 23 de Fevereiro de 2024.

  
MARCELO CRISLER G.  
TRESOLDI FILHO  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
HOSPITALAR

Assinatura do Requerente (CARIMBO)

